



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 024/2021

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, pessoa física estabelecida cidade de Muzambinho/MG, na Rua Tocantins, nº 129, Jardim Palmeiras, CEP: 37.890-000, inscrito no CPF sob nº 341.852.166-53, portador do RG MG-1.788.360 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

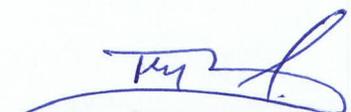
O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel térreo, com uma área mínima de 80m² construída, composto no mínimo de 06 cômodos, sendo 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 sala e 01 lavanderia, imóvel localizado na Rua Verador Olavo Boneli, nº 34, Bairro Vila Rica, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, área urbana, para suprir as necessidades de família beneficiada em programa social, conforme especificações constantes na Dispensa 016/2021 do Processo nº 065/2021.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 024/2021**, a partir de 21 de janeiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 21 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Locador